



5223

5223/2018
Folha n.º 02 do proc.
Nº 05223 de 2018
(a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
~~Justiça e Redação e de~~
~~Finanças e Orçamento~~
16 / 10 / 20 18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica Instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana de Conscientização sobre o Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero" , a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 17 de maio, data alusiva ao Dia Internacional do Combate a LGBTfobia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



03
✍️

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Discutir a violência de gênero e a orientação sexual na comunidade é fundamental, principalmente porque o Estado de São Paulo, segundo a ONG Rede Trans, é um dos Estados Brasileiros com maior índice de crimes de ódio direcionados a travestis, transexuais e LGBTs.

A permanência desse processo de intolerância demonstra a urgência de ações que promovam o respeito à diversidade e às diversas formas de ser, de existir e de estar no mundo em todos os municípios, especialmente em São Caetano do Sul. Segundo o sociólogo Sérgio Carrara, dos jovens LGBTs de 15 a 21 anos, 41% vivenciaram situações de humilhação e agressão na escola em virtude da diversidade sexual e de gênero.

A Diversidade sexual no ambiente escolar está profundamente associada à alta taxa de evasão escolar entre LGBTs, sobretudo entre pessoas transexuais, transgêneros e travestis que, segundo dados da Associação Nacional de Travestis (ANTRA), abandonam a escola aos 14 anos, em média.

A baixa escolaridade desta parte da população, sabemos, é fator decisivo para a exclusão do mundo laboral e para a ausência de perspectivas de renda, e, portanto, de dignidade e de acesso aos bens sociais.

O debate das questões de violência de gênero e sexualidade no âmbito da educação também é relevante, tanto na construção de uma escola e de relações no seio da comunidade escolar que não sejam marcadas pela violência e pela discriminação, e é também o caminho mais efetivo para amenizar a evasão escolar entre pessoas LGBTs e o sofrimento psíquico advindo das inúmeras ofensas e exclusões vividas ao longo da vida.

A "Semana de Conscientização sobre o Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero" deve representar um momento de reflexão, de formação e de produção de conhecimento sobre a comunidade LGBT.

A defesa da dignidade humana em São Caetano do Sul



5223/2018

04
f*Câmara Municipal de São Gaetano do Sul*

também passa, necessariamente, pela defesa daqueles que não se enquadram nos padrões socialmente estabelecidos de normalidade.

Uma sociedade livre da LGBTfobia e da violência de gênero passa, inexoravelmente, pela constituição de uma comunidade mais plural, democrática e aberta às múltiplas formas de ser.

Ciente da importância das razões expostas, requer o apoio dos Nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 16 de outubro de 2018.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

ox
7

PROC. Nº 5223/2018

AUTOR: SUELI APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 276, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre o respeito à diversidade sexual e de gênero e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *“Discutir a violência de gênero e a orientação sexual na comunidade é fundamental, principalmente porque o Estado de São Paulo, segundo a ONG Rede Trans, é um dos Estados Brasileiros com maior índice de crimes de ódio direcionados a travestis, transexuais e LGBTs..”*

Continuando: *“A permanência desse processo de intolerância demonstra a urgência de ações que promovam o respeito à diversidade e às diversas formas de ser, de existir e de estar no mundo em todos os municípios, especialmente em São Caetano do Sul. Segundo o sociólogo Sérgio Carrara, dos jovens LGBTs de 15 a 21 anos, 41% vivenciaram situações de humilhação e agressão na escola em virtude da diversidade sexual e de gênero.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08/7

PROC. Nº 5223/18

E mais: “A ‘Semana de Conscientização sobre o Respeito a Diversidade Sexual e de Gênero’ deve representar um momento de reflexão, de formação e de produção de conhecimento sobre a comunidade LGBT.”

Finalizando, “Ciente da importância das razões expostas, requer o apoio dos Nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.”

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 05.11.19

[Handwritten signatures and notes]
Suzana
a Artêmio do plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 5223/2018

AUTOR: SUELI APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 138, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre o respeito à diversidade sexual e de gênero e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 5223/18

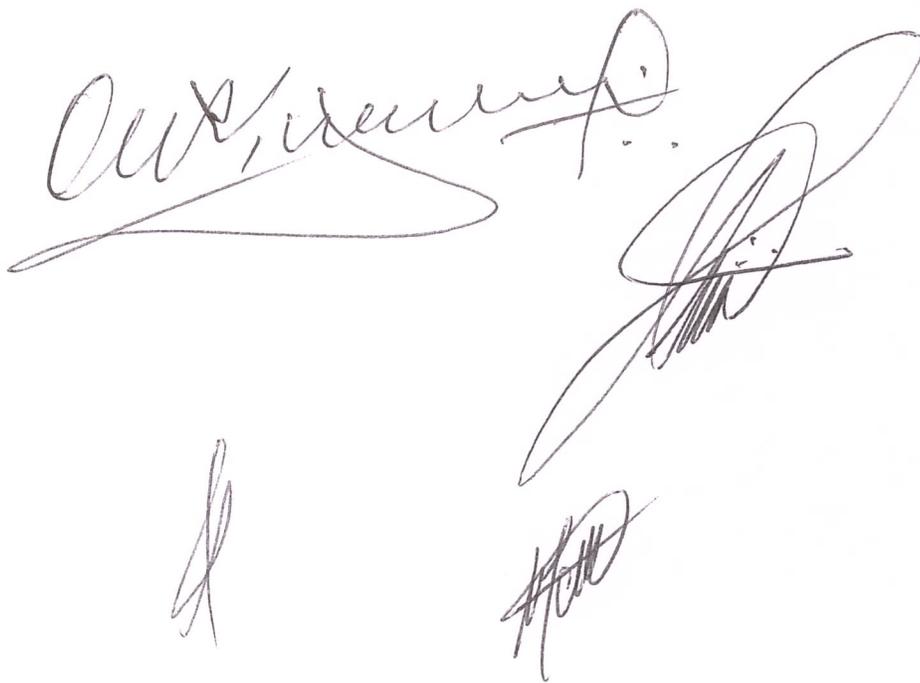
Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.



RELATOR:

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2019.



PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 19.11.19